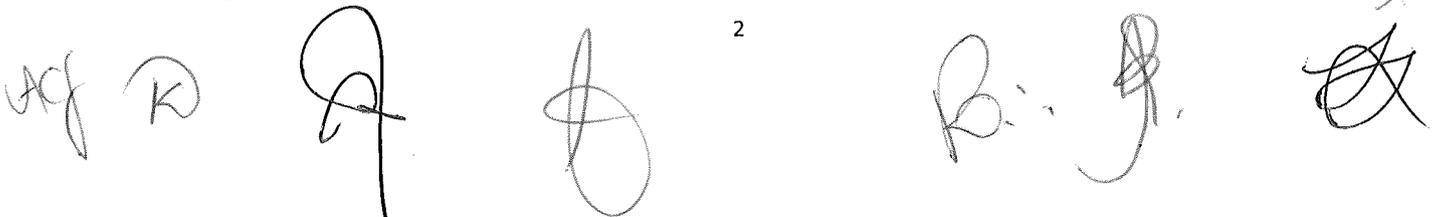


1 **ATA DA CÂMARA DE APOIO TÉCNICO DA APA DO IRAÍ – 08/04/2019**

2 Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove às catorze horas, na Sala
3 2 de Reuniões da Sanepar, deu-se início a reunião da Câmara de Apoio Técnico do
4 IRAÍ (CAT do Iraí) com a participação dos representantes da COMEC, SANEPAR,
5 BPAMB, APPAM, ÁGUAS PARANÁ, IAP, EMATER, MINISTÉRIO PÚBLICO, PREFEITURA
6 MUNICIPAL DE PINHAIS, PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, PREFEITURA
7 MUNICIPAL DE COLOMBO, PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, e PREFEITURA
8 MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, conforme lista de presença em anexo.
9 Foram entregues à Presidente ofícios de nomeação dos membros da COMEC – Eloir
10 Alberti Júnior como titular e Tyeme Bando - Secretaria executiva e 1ª suplente.
11 Recebido pela presidente também ofício da SEMA da Prefeitura Municipal de Pinhais,
12 nomeando Karime Fayad como titular e Vanessa Arenhart como sua suplente. Foi
13 solicitado que as demais entidades providenciem para a próxima reunião os
14 respectivos ofícios de nomeação. Todos os membros se apresentaram, considerando
15 a integralização de novos representantes. Após as apresentações a Presidente iniciou
16 a reunião com o primeiro item da pauta, a revisão da análise de um processo trazido
17 pela COMEC, Fazenda Bayer. Alertaram sobre o longo prazo em que esse processo
18 esta em tramitação. Eloir como relator, explicitou resumidamente os últimos fatos
19 acrescidos ao processo como o recebimento da ata de audiência pública. Eloir
20 informou que apesar do recebimento da LP, existem outros itens que não estão
21 esclarecidos o suficiente para se anuir a implantação os quais estão em desacordo
22 com o zoneamento incidente, como as áreas restritas de ocupação. Eloir informou
23 ainda que o parecer emitido em 2019 ratifica restrições e condicionantes informadas
24 no parecer em 2015 que não foram atendidas pelo empreendedor. Reginato orientou
25 sobre a necessidade de, ou se adequar o projeto às restrições existentes ou entrar
26 com um pedido de desafetação de zoneamento, com comprovações e estudos
27 técnicos que justifiquem essa alteração. Eloir alertou sobre a ZPVS que não foi
28 considerada ou comprovada sua descaracterização. Também informou que o projeto
29 não apresenta duas nascentes constantes no zoneamento e mais duas nascentes

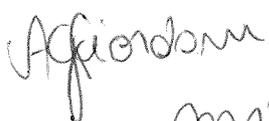
30 indicadas em projetos, porém sem continuidade do curso d'água, Reginato
31 complementou sua fala que as referidas nascentes devem ser esclarecidas por estudo
32 hidrogeológico se trata de nascente pontual, difusa, perene, intermitente ou efêmera,
33 assim como a caracterização da vegetação. Eloir confirmou que COMEC não poderá
34 emitir anuência prévia sem a LI e confirmação do atendimento à legislação incidente
35 pois cabe à Coordenação da Região Metropolitana fazer os apontamentos para que a
36 aprovação seja finalizada. Reginato ressaltou que cabe ao empreendedor entrar com
37 LI, com os ajustes do projeto conforme restrições atuais apresentadas e atendimentos
38 das condicionantes impostas. Por decisão própria, caso o empreendedor entenda que
39 os zoneamentos e nascentes não estão de acordo com o lote atualmente, poderá
40 entrar com pedido de desafetação, seguindo o roteiro de primeiro comprovar a
41 inexistência e enquadramentos dos corpos hídricos e da vegetação, entrando com o
42 processo na prefeitura, que encaminhará para o IAP, posteriormente para o CAT,
43 seguindo para o Conselho Gestor de Mananciais e depois para assinatura do
44 governador. Sanepar disse que projeto anterior contemplava os zoneamentos e
45 nascentes anteriormente à emissão da LP diferente do projeto atual. Ratificou sobre
46 necessidade de apresentação de solução para o esgotamento sanitário, solicitação
47 feita anteriormente no processo que já havia sido passado ao empreendedor e aceito
48 por esse, porém sem apresentação à CAT. Alertou ainda a necessidade de sistema
49 auto-monitoramento do sistema alternativo de esgoto. Eloir informou que em
50 reunião com o empreendedor foi argumentado que os itens não foram alertados em
51 audiência pública. Unanimemente foi dito que audiência publica não trata de
52 detalhes técnicos que trata de procedimento locacional. Ficou acordado que a CAT
53 fará uma resolução ou normativa para estabelecer os critérios de forma clara dos
54 processos de desafetação. Todos os presentes se disseram positivos com relação ao
55 projeto em si, pelos benefícios da ocupação da área, desde que se siga as restrições.
56 Próximo assunto da pauta, apresentado pela Presidente foi a revisão do Regimento.
57 Tyeme divergentes da legislação estadual, passem pelas CATs. Foi lido todo o
58 regimento e as seguintes correções foram solicitadas: Inclusão de check list para



59 análises com documentação mínima para que o processo possa ser encaminhado à
60 CAT; Inclusão de Paragrafo Segundo de função de relator de processo; descrição com
61 mais detalhamento às atribuições no Capítulo II; alterar o título do Capítulo IV para
62 Composição; Alterar os nomes dos órgãos representativos de BPFLO para BPambFV,
63 MP por Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Meio Ambiente, Habitação
64 e Urbanismo incluindo também o Grupo de Atuação Especializada em Meio
65 Ambiente, Habitação e Urbanismo, substituição da SUDERHSA pelo Instituto das
66 Águas do Paraná; Inclusão de Paragrafo Segundo no Art.5 com o texto "Havendo duas
67 ausências de membros de algum órgão, o CAT enviará ofício informativo ao órgão";
68 Retirada da duplicidade da palavra impedimento do item I do Art.7; Alteração do Art.
69 substituindo o texto "número legal para votação" para "50% +1"; Inclusão de "e" no
70 texto do §2 após organizada; Inclusão de § 3 no Art. 11 com o texto "no caso da
71 inexistência de processos a serem deliberados, à critério do Presidente da CAT, a
72 reunião poderá ser cancelada, seguindo a previsão do consecutiva"; Inclusão de
73 Parágrafo segundo no Art. 13 com o texto " As votações serão de caráter reservado.";
74 Inclusão de Paragrafo segundo no Art. 16 com o texto "O Presidente ou maioria
75 simples poderá convocar visitas in loco visando esclarecimentos de questionamentos
76 de áreas em análises."; Ajustar número de Art. entre 19 e 21 pela ausência do Art. 20;
77 Encerrada leitura de regimento Interno, ficou acordado que Secretária Executiva irá
78 enviar minuta da ATA e Minuta do Novo Regimento, por email para aceite e posterior
79 assinatura. Ausente da reunião membros do DER. Próxima reunião agendada para dia
80 treze de maio do ano de dois mil e dezenove a ser realizado no BPambFV às quatorze
81 horas. Curitiba, 08 de abril de 2019.


ANDREIA M. TREVISAN DEL ZOTTO
Presidente


TYEME BANDO
Secretária Executiva


Aguiar


MARTO